

PROJETO DE LEI Nº 33/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, um MONITOR, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração paga mensalmente para o cargo é de R\$ 1.107,45 (um mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), podendo receber os direitos e corresponder aos deveres constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente.

Art. 3º - A contratação acontecerá após seleção a ser realizada através de Processo seletivo Simplificado.

Art. 4º - As despesas da presente Lei serão suportadas por rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto a contratação de um Monitor, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 01 ano.

A contratação se deve pela necessidade advinda na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, onde uma criança requer atendimento educacional especializado, do ponto de vista de um atendimento mais individualizado, conforme solicitado por professores da escola.

Dessa forma, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto, viabilizando a contratação do profissional para imediata colocação junto a escola para atendimento do aluno, requerendo que a tramitação nessa Egrégia Casa Legislativa ocorra em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2021.

LAURO ANTONIO BENEDETTI
Prefeito Municipal.